



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Getúlio da Silva Guanandy, n. 01, Centro, Conceição da Barra/ES, Cep. 29.960-000

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Gabinete da Secretária



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória.**

#### **1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, sem cobertura de peças, em 01 (uma) plataforma elevatória hidráulica para acessibilidade**, marca BASIC, modelo BHD-A2D, capacidade nominal de 350 kg, com duas paradas, instalada na Extensão da Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES, localizada na Av. Valderedo Poyares Faria, nº 671, Distrito de Braço do Rio.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua durante a vigência contratual, compreendendo inspeções técnicas periódicas, ajustes, reparos e demais intervenções necessárias à conservação e ao funcionamento adequado do equipamento.

A presente contratação decorre do **Documento de Formalização de Demanda – OF/SA/CMCB nº 16/2026** e do **Estudo Técnico Preliminar elaborado na fase preparatória da contratação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **2. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO**

Equipamento objeto da manutenção:

Tipo: Plataforma elevatória hidráulica de acessibilidade

Marca: BASIC

Modelo: BHD-A2D

Capacidade nominal: 350 kg

Número de paradas: 02

Local de instalação: Extensão da Câmara Municipal – Distrito de Braço do Rio – Conceição da Barra/ES.

#### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A plataforma elevatória instalada na **Extensão da Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES, localizada no Distrito de Braço do Rio**, constitui equipamento essencial para garantir acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da acessibilidade universal.

A manutenção periódica do equipamento é necessária para assegurar o funcionamento adequado da plataforma elevatória, prevenir falhas mecânicas ou elétricas, evitar paralisações do equipamento, reduzir riscos de acidentes e garantir a segurança dos usuários.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Getúlio da Silva Guanandy, n. 01, Centro, Conceição da Barra/ES, Cep. 29.960-000



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Gabinete da Secretária

A ausência de manutenção periódica pode comprometer o funcionamento do equipamento, gerar riscos à integridade física dos usuários e ocasionar danos ao patrimônio público.

Registra-se que o contrato anteriormente vigente se encerrou em dezembro de 2025, não tendo sido possível a formalização de termo aditivo dentro do prazo legal, motivo pelo qual se faz necessária a instauração de novo processo administrativo para contratação do serviço.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da existência de fornecedor exclusivo apto a prestar os serviços técnicos de manutenção da plataforma elevatória instalada nas dependências da Câmara Municipal.

Conforme documentação constante dos autos do processo administrativo, foi apresentada Carta de Exclusividade emitida pelo fabricante BASIC Elevadores Ltda., atestando que a empresa Elevadores Eletro Líder Ltda. é a única empresa credenciada e autorizada a representar comercial e tecnicamente a referida marca no Estado do Espírito Santo, bem como a realizar serviços de instalação, manutenção e assistência técnica em equipamentos da marca BASIC.

Dessa forma, considerando tratar-se de equipamento específico cuja manutenção deve ser realizada por empresa tecnicamente autorizada pelo fabricante, **caracteriza-se a inviabilidade de competição**, enquadrando-se a contratação na hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

A instrução do processo administrativo observará as etapas da fase preparatória previstas na Lei nº 14.133/2021, devendo conter, entre outros, os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- pesquisa de preços para verificação da compatibilidade com valores praticados no mercado;
- Termo de Referência;
- justificativa da escolha do fornecedor;
- justificativa do preço;
- parecer jurídico, quando aplicável;
- autorização da autoridade competente;
- publicação do extrato da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

A contratação direta deverá ser devidamente motivada e instruída no processo administrativo, assegurando a transparência, a rastreabilidade dos atos administrativos e a adequada fundamentação da decisão administrativa, em observância às normas aplicáveis às contratações públicas.

### 5. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção preventiva consistirá na execução periódica de procedimentos técnicos destinados a prevenir falhas, defeitos ou paralisações no funcionamento da plataforma elevatória, garantindo



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Getúlio da Silva Guanandy, n. 01, Centro, Conceição da Barra/ES, Cep. 29.960-000

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Gabinete da Secretária



sua operação segura, contínua e eficiente, bem como a preservação das condições técnicas do equipamento e o prolongamento de sua vida útil.

A manutenção preventiva deverá ser realizada **com periodicidade mínima mensal**, mediante inspeções técnicas sistemáticas realizadas por profissional qualificado, abrangendo, no mínimo, os seguintes procedimentos:

- inspeção geral dos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos do equipamento;
- verificação dos dispositivos de segurança e sistemas de parada;
- verificação do sistema de acionamento e movimentação da plataforma;
- inspeção dos trilhos, guias e componentes estruturais do equipamento;
- verificação do sistema de nivelamento e parada nos pavimentos;
- limpeza técnica dos componentes e mecanismos do equipamento;
- lubrificação de componentes móveis e partes sujeitas a desgaste;
- ajustes técnicos necessários ao funcionamento adequado da plataforma elevatória;
- realização de testes operacionais e de segurança;
- identificação preventiva de desgaste de peças ou componentes que possam comprometer o funcionamento do equipamento.

No prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato Plano de Manutenção Preventiva – PMP, para aprovação da Administração.

Após cada visita técnica deverá ser emitido **Relatório Técnico de Manutenção Preventiva**, assinado pelo responsável técnico da empresa.

A execução dos serviços deverá observar, além das recomendações do fabricante, as normas técnicas aplicáveis à manutenção de equipamentos de transporte vertical e plataformas elevatórias, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como demais normas de segurança aplicáveis.

### 6. MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva compreende os serviços destinados à identificação, diagnóstico e correção de falhas, defeitos ou irregularidades no funcionamento da plataforma elevatória, visando restabelecer as condições normais de operação, segurança e desempenho do equipamento.

A manutenção corretiva deverá ser executada sempre que constatado problema técnico no funcionamento da plataforma elevatória, seja por solicitação da Administração, por identificação do fiscal do contrato ou por constatação da própria contratada durante as atividades de manutenção preventiva.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Getúlio da Silva Guanandy, n. 01, Centro, Conceição da Barra/ES, Cep. 29.960-000

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Gabinete da Secretária



Os serviços de manutenção corretiva poderão incluir, conforme o caso:

- diagnóstico técnico da falha ou irregularidade identificada;
- reparo ou substituição de componentes ou peças danificadas;
- ajustes técnicos necessários para restabelecimento do funcionamento do equipamento;
- testes operacionais após a realização dos reparos;
- verificação das condições gerais de segurança do equipamento após a intervenção.

Sempre que identificada a necessidade de substituição de peças ou componentes, a contratada deverá apresentar **relatório técnico justificando a intervenção**, acompanhado de orçamento correspondente, para análise e autorização prévia da Administração.

A substituição de peças ou componentes somente poderá ser realizada após **autorização expressa da Administração**, salvo em situações emergenciais que envolvam risco imediato à segurança dos usuários ou ao funcionamento do equipamento.

Após a execução dos serviços de manutenção corretiva, a contratada deverá apresentar **Relatório Técnico de Manutenção Corretiva**, contendo:

- descrição da falha identificada;
- diagnóstico técnico do problema;
- descrição dos serviços executados;
- indicação das peças ou componentes substituídos, quando houver;
- recomendações técnicas para prevenção de novas ocorrências.

O relatório técnico deverá ser datado e assinado pelo responsável técnico da contratada e encaminhado ao fiscal do contrato, servindo como registro das intervenções realizadas e como instrumento de acompanhamento da execução contratual.

A execução dos serviços de manutenção corretiva deverá observar as normas técnicas aplicáveis à manutenção de equipamentos de transporte vertical, garantindo a segurança dos usuários e a adequada operação da plataforma elevatória.

### 7. ATENDIMENTO EMERGENCIAL

Considera-se atendimento emergencial toda situação que comprometa o funcionamento normal da plataforma elevatória ou que represente risco à segurança dos usuários, exigindo intervenção técnica para restabelecimento das condições adequadas de operação do equipamento.

Caracterizam-se como situações de atendimento emergencial, entre outras:

- paralisação total da plataforma elevatória;
- falhas no sistema de acionamento ou movimentação do equipamento;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Getúlio da Silva Guanandy, n. 01, Centro, Conceição da Barra/ES, Cep. 29.960-000



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Gabinete da Secretária

- irregularidades no funcionamento dos dispositivos de segurança;
- qualquer situação que impeça a utilização segura da plataforma elevatória.

Sempre que constatado risco à segurança dos usuários, a contratada deverá orientar a Administração quanto à **suspensão temporária do uso do equipamento** até a realização dos reparos necessários.

A contratada deverá manter **canal de comunicação disponível para registro de chamados técnicos em regime de plantão**, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, destinado ao recebimento de solicitações de atendimento emergencial da Administração.

Após o registro do chamado técnico pela Administração, a contratada deverá:

- realizar o **registro formal da ocorrência**;
- prestar **orientação inicial à Administração**, quando necessário;
- providenciar o **deslocamento de equipe técnica para atendimento da ocorrência**.

O atendimento técnico presencial deverá ocorrer **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação formal da ocorrência**, considerando as condições de deslocamento até o local de instalação do equipamento.

Durante o atendimento emergencial, a contratada deverá:

- realizar diagnóstico técnico da falha identificada;
- executar as medidas necessárias para restabelecimento do funcionamento do equipamento;
- verificar as condições gerais de segurança da plataforma elevatória;
- orientar a Administração quanto às providências necessárias para garantir a segurança dos usuários.

Após a realização do atendimento emergencial, a contratada deverá emitir **Relatório Técnico de Atendimento Emergencial**, contendo:

- descrição da ocorrência registrada;
- diagnóstico técnico da falha identificada;
- serviços executados;
- indicação de peças ou componentes substituídos, quando houver;
- recomendações técnicas para prevenção de novas ocorrências.

O relatório técnico deverá ser datado e assinado pelo responsável técnico da contratada e encaminhado ao fiscal do contrato, servindo como registro formal da intervenção realizada.

### 8. NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Getúlio da Silva Guanandy, n. 01, Centro, Conceição da Barra/ES, Cep. 29.960-000

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Gabinete da Secretária**

A execução contratual deverá observar os seguintes parâmetros mínimos:

- atendimento emergencial em até 24 horas após solicitação;
- restabelecimento do funcionamento em até 48 horas, salvo necessidade de substituição de peças;
- realização de no mínimo **01 manutenção preventiva mensal**;
- disponibilidade mínima operacional do equipamento de **90% ao mês**.

## 9. RELATÓRIOS TÉCNICOS

Após cada intervenção preventiva ou corretiva, a contratada deverá apresentar **relatório técnico circunstanciado**, contendo:

- diagnóstico do equipamento;
- descrição dos serviços executados;
- identificação de eventuais falhas;
- registro de peças substituídas, quando houver;
- recomendações técnicas;
- assinatura do responsável técnico.

## 10. COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 10.1 PROCESSO ADMINISTRATIVO

A presente contratação foi instruída por meio de processo administrativo regularmente autuado, contendo os documentos exigidos na fase preparatória da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa de preços foi definida com base em **pesquisa formal de mercado realizada pelo setor competente**, destinada a verificar a compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado e a demonstrar a vantagem da contratação.

A pesquisa de preços considerou consultas a fornecedores do ramo pertinente, análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e demais referências disponíveis, sendo elaborado **quadro comparativo de preços** constante dos autos do processo administrativo.

As propostas apresentadas foram analisadas pela Administração, considerando critérios de economicidade, compatibilidade com os preços de mercado e atendimento às especificações técnicas do objeto.

A escolha do fornecedor será devidamente justificada no processo administrativo, demonstrando-se a proposta mais vantajosa para a Administração.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Getúlio da Silva Guanandy, n. 01, Centro, Conceição da Barra/ES, Cep. 29.960-000

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Gabinete da Secretária



O processo administrativo conterà ainda a certificação de disponibilidade orçamentária, a justificativa da contratação direta, quando aplicável, o parecer jurídico e a autorização da autoridade competente.

A contratação será publicada no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 10.2 CONTRATO

O contrato decorrente da contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e conter as cláusulas essenciais previstas na legislação.

O instrumento contratual deverá conter a qualificação das partes, descrição detalhada do objeto, prazo de vigência, valor contratado, forma de pagamento e demais condições necessárias à execução do ajuste.

Eventuais alterações contratuais, prorrogações ou rescisões deverão ser formalizadas por termo próprio, devidamente justificado e registrado nos autos do processo administrativo.

Deverá ser designado fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e registro das ocorrências contratuais.

Os serviços executados deverão ser comprovados por **relatórios técnicos mensais**, que servirão de base para o atesto da execução e para a liquidação da despesa.

### 11. FORNECIMENTO DE PEÇAS

O contrato **não inclui cobertura de peças**.

Quando necessária a substituição de componentes:

- deverá ser apresentado orçamento específico;
- a Administração deverá autorizar previamente a aquisição;
- os valores deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado.

### 12. REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- possuir objeto social compatível com a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de transporte vertical ou equipamentos de acessibilidade;
- comprovar experiência na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de plataformas elevatórias, elevadores ou equipamentos similares;
- dispor de **equipe técnica qualificada** para execução dos serviços objeto da contratação;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Getúlio da Silva Guanandy, n. 01, Centro, Conceição da Barra/ES, Cep. 29.960-000

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Gabinete da Secretária



- indicar **responsável técnico habilitado**, que acompanhará a execução dos serviços e responderá tecnicamente pelas intervenções realizadas no equipamento;
- possuir capacidade técnica e operacional para atendimento às demandas da Administração, incluindo realização de manutenção preventiva, corretiva e atendimento emergencial;
- manter, durante toda a execução contratual, **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária**, bem como as demais condições exigidas para contratação com a Administração Pública.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Compete à contratada, sem prejuízo das demais obrigações previstas no contrato e na legislação aplicável, executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, as recomendações do fabricante e as boas práticas de manutenção, garantindo a adequada operação, segurança e conservação do equipamento.

A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados e devidamente capacitados para a execução dos serviços, bem como fornecer todas as ferramentas, equipamentos e instrumentos necessários à adequada realização das atividades de manutenção.

Caberá à contratada realizar as manutenções preventivas mensais conforme as rotinas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como atender às solicitações da Administração para execução de manutenção corretiva ou atendimento emergencial, observados os prazos definidos para atendimento das ocorrências.

A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer irregularidade, falha técnica ou risco identificado no funcionamento da plataforma elevatória, especialmente quando houver possibilidade de comprometimento da segurança dos usuários, podendo recomendar, quando necessário, a suspensão temporária do uso do equipamento até a realização dos reparos necessários à garantia da segurança operacional.

A contratada deverá emitir relatórios técnicos das intervenções realizadas, conforme estabelecido no item 09 deste Termo de Referência, contendo as informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual.

A contratada responderá pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas na execução dos serviços, devendo ainda zelar pela integridade do equipamento durante a realização das atividades de manutenção.

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas na contratação e observar as normas de segurança do trabalho e prevenção de acidentes, adotando os procedimentos necessários para garantir a segurança dos profissionais envolvidos e dos usuários do equipamento.

### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Getúlio da Silva Guanandy, n. 01, Centro, Conceição da Barra/ES, Cep. 29.960-000



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete da Secretária

Compete à Contratante acompanhar, orientar e fiscalizar a execução dos serviços prestados pela Contratada, exigindo o fiel cumprimento das obrigações assumidas e adotando as providências necessárias em caso de irregularidades verificadas na execução contratual.

A Contratante deverá designar formalmente servidor responsável pela **fiscalização do contrato**, a quem competirá acompanhar a execução dos serviços, registrar ocorrências relacionadas à prestação dos serviços e realizar o atesto das atividades executadas.

Compete ainda à Administração supervisionar e avaliar a qualidade dos serviços prestados, verificando o cumprimento das rotinas de manutenção preventiva, bem como a regularidade dos atendimentos corretivos e emergenciais realizados pela Contratada.

A Contratante deverá efetuar o pagamento devido à Contratada no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, após a devida verificação da execução dos serviços e o atesto do fiscal do contrato.

Caberá também à Administração notificar a Contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo razoável para a adoção das providências necessárias à sua correção.

A Administração poderá aplicar as sanções administrativas cabíveis nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

Compete ainda à Contratante emitir decisão expressa sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes ou de caráter protelatório.

A Contratante deverá prestar à Contratada as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução dos serviços, bem como disponibilizar acesso às dependências onde se encontra instalado o equipamento, para a realização das manutenções preventivas, corretivas e emergenciais.

Por fim, a Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos praticados pela Contratada, por seus empregados ou prepostos.

### 15. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contratada deverá indicar responsável técnico habilitado para acompanhamento da execução dos serviços de manutenção da plataforma elevatória, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando aplicável, cabendo-lhe responder tecnicamente pelas intervenções realizadas no equipamento.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e capacitados, observando-se as normas técnicas e de segurança aplicáveis à manutenção de equipamentos de transporte vertical.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Getúlio da Silva Guanandy, n. 01, Centro, Conceição da Barra/ES, Cep. 29.960-000

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Gabinete da Secretária**



### **16. SEGURANÇA OPERACIONAL**

A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer irregularidade ou risco identificado no funcionamento da plataforma elevatória, podendo recomendar a suspensão temporária do uso do equipamento até a realização dos reparos necessários.

Sempre que constatada situação que comprometa a segurança dos usuários, a contratada deverá registrar a ocorrência em relatório técnico e orientar a Administração quanto às providências necessárias.

### **17. PROIBIÇÃO DE RETROATIVIDADE**

A presente contratação não possui efeitos retroativos, destinando-se exclusivamente à execução dos serviços a partir da assinatura do contrato administrativo.

### **18. DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS**

A contratada deverá observar integralmente a legislação federal, estadual e municipal aplicável à execução do objeto contratual, bem como as normas técnicas e de segurança pertinentes à manutenção de plataformas elevatórias e equipamentos de transporte vertical.

A contratada deverá cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, quando aplicáveis à sua estrutura organizacional, observando a legislação trabalhista e demais normas correlatas vigentes.

A execução dos serviços deverá ocorrer em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade técnica, cabendo à contratada responder por eventuais irregularidades decorrentes do descumprimento das normas aplicáveis à prestação dos serviços.

### **19. DA SUBCONTRATAÇÃO**

A subcontratação parcial do objeto poderá ser admitida, desde que previamente autorizada pela Administração e desde que não implique transferência integral das responsabilidades contratuais.

A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução dos serviços, inclusive nas hipóteses em que houver subcontratação de parte das atividades, respondendo pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento das obrigações contratuais.

Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

A eventual subcontratação não eximirá a contratada das responsabilidades técnicas, administrativas e legais decorrentes da execução do contrato.

### **20. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas pactuadas, com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e com as condições estabelecidas neste



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Rua Getúlio da Silva Guanandy, n. 01, Centro, Conceição da Barra/ES, Cep. 29.960-000

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Gabinete da Secretária**



Termo de Referência, respondendo cada parte pelas consequências de eventual inexecução total ou parcial do ajuste.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado como fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela adequada execução dos serviços.

Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, bem como registrar em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando, quando necessário, as providências destinadas à regularização de falhas ou irregularidades constatadas.

A fiscalização abrangerá, entre outros aspectos, a verificação do cumprimento do cronograma de manutenção preventiva, a qualidade técnica dos serviços executados, o atendimento às solicitações de manutenção corretiva e emergencial, bem como a apresentação dos relatórios técnicos mensais.

A atuação da fiscalização administrativa não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução do objeto contratual, inclusive perante terceiros, por quaisquer danos ou irregularidades decorrentes da execução dos serviços.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal, adotando as providências administrativas necessárias ao adequado andamento da execução contratual e submetendo à autoridade competente as situações que ultrapassem sua esfera de atribuição.

As comunicações entre contratante e contratada deverão ocorrer, preferencialmente, por escrito, admitindo-se a utilização de meios eletrônicos que permitam a comprovação do envio e do recebimento das informações.

A Administração poderá convocar representante da contratada para reuniões técnicas de acompanhamento da execução contratual, destinadas ao alinhamento das atividades e à adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

A verificação da adequada prestação dos serviços será realizada com base nos critérios estabelecidos neste Termo de Referência, nas disposições contratuais e nas normas técnicas aplicáveis à manutenção de plataformas elevatórias e equipamentos de transporte vertical.

Caberá ao gestor promover, quando necessário, a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ao término da vigência contratual, o gestor elaborará relatório conclusivo acerca da execução do objeto, avaliando o cumprimento das obrigações e propondo medidas de aprimoramento para futuras contratações.

## **21. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A estimativa de preços da presente contratação foi realizada com base em pesquisa de valores praticados em contratações similares registradas em sistemas oficiais de compras públicas, bem como na proposta comercial apresentada pela empresa autorizada pelo fabricante do equipamento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Getúlio da Silva Guanandy, n. 01, Centro, Conceição da Barra/ES, Cep. 29.960-000



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Gabinete da Secretária

Conforme orçamento apresentado pela empresa **Elevadores Eletro Líder Ltda.**, o valor mensal para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória é de **R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais)**.

Considerando que o prazo de vigência da contratação será contado da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026, o **valor total da contratação corresponderá à soma das parcelas mensais executadas durante a vigência contratual**, tomando-se como referência o valor mensal de R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais).

A análise da pesquisa de preços realizada demonstrou a compatibilidade do valor apresentado com os preços praticados no mercado para serviços de manutenção de equipamentos de transporte vertical, evidenciando a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

### 22. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa formal de preços realizada junto ao mercado, bem como na proposta comercial apresentada pela empresa **Elevadores Eletro Líder Ltda.**, autorizada pelo fabricante do equipamento.

A pesquisa de preços demonstrou a compatibilidade do valor apresentado com os preços praticados no mercado para serviços de manutenção em equipamentos de transporte vertical de características semelhantes, evidenciando a vantajosidade da contratação para a Administração.

Conforme proposta apresentada, o valor mensal para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória corresponde a **R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais)**.

Considerando que o prazo de vigência do contrato será contado da assinatura do instrumento contratual até **31 de dezembro de 2026**, o valor total da contratação corresponderá à soma das parcelas mensais executadas durante esse período.

### 23. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, no valor de **R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais)**, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente ao período de execução dos serviços, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada do relatório técnico das manutenções realizadas.

O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da despesa. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, inconsistências na execução do objeto ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie a regularização da situação, reiniciando-se o prazo após a devida correção.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pela contratada.

Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Getúlio da Silva Guanandy, n. 01, Centro, Conceição da Barra/ES, Cep. 29.960-000

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Gabinete da Secretária



O contratado regularmente optante pelo **Simplex Nacional**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, devendo apresentar documento oficial que comprove sua condição de optante.

Constatada irregularidade fiscal da contratada, a Administração poderá notificá-la para regularização no prazo legal, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

No caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente, desde o término do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, ou outro índice que venha a substituí-lo.

O pagamento mensal somente será realizado mediante comprovação da efetiva prestação dos serviços contratados, não sendo admitido pagamento automático sem a execução correspondente das atividades de manutenção preventiva, corretiva ou emergencial, devidamente registradas em relatório técnico.

O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade técnica da execução, segurança do equipamento e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

### 24. DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados serão **fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados da data do orçamento estimado que fundamentou a contratação, nos termos da legislação aplicável.

Decorrido o período mínimo de 12 (doze) meses, e **havendo prorrogação da vigência contratual**, os preços poderão ser reajustados mediante solicitação da contratada, com base na variação do **Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M)**, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

O reajuste será aplicado exclusivamente às parcelas executadas após a ocorrência da anualidade, respeitado o intervalo mínimo de **1 (um) ano entre os reajustes**.

A concessão do reajuste dependerá de **requerimento formal da contratada**, devidamente instruído com a memória de cálculo correspondente, sendo formalizada por **apostilamento ao contrato**, nos termos da legislação vigente.

### 25. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será contado **a partir da assinatura do instrumento contratual até 31 de dezembro de 2026**, período durante o qual serão executados os serviços de manutenção preventiva, corretiva e atendimento emergencial da plataforma elevatória instalada na **Extensão da Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES, localizada no Distrito de Braço do Rio**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Getúlio da Silva Guanandy, n. 01, Centro, Conceição da Barra/ES, Cep. 29.960-000



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Gabinete da Secretária

O contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à continuidade da prestação de serviços de natureza contínua.

Eventuais prorrogações deverão ser devidamente justificadas no processo administrativo, precedidas da verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como da análise da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

### 26. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente aquelas previstas no art. 156.

Constituem infrações administrativas, entre outras:

- I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- V – apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- VI – praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.

Pela prática das infrações acima descritas, poderão ser aplicadas à contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto em lei;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação das sanções observará os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, considerando a gravidade da infração cometida, os danos causados à Administração e as circunstâncias do caso concreto.

A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração, nos termos da legislação vigente.

### 27. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Getúlio da Silva Guanandy, n. 01, Centro, Conceição da Barra/ES, Cep. 29.960-000



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Gabinete da Secretária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de **dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES**, observadas as disposições da legislação orçamentária vigente.

A efetivação da contratação ficará condicionada à **existência de disponibilidade orçamentária e financeira**, devidamente certificada pelo setor competente, nos termos da legislação aplicável.

### 28. SUSTENTABILIDADE

A execução dos serviços deverá observar práticas que promovam a redução de impactos ambientais, cabendo à contratada assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes das atividades de manutenção da plataforma elevatória.

Em especial, deverá ser observada a correta destinação de resíduos como:

- óleo hidráulico;
- graxas e lubrificantes;
- componentes elétricos e eletrônicos;
- peças metálicas e demais materiais substituídos durante as atividades de manutenção.

Sempre que possível, deverá ser adotada logística reversa ou outras práticas ambientalmente adequadas para o descarte ou reaproveitamento dos componentes substituídos, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

### 29. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante processo administrativo devidamente motivado.

### 30. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as dúvidas surgidas na execução do contrato serão dirimidos pela Administração, observadas as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

Os serviços executados serão recebidos conforme as disposições do **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**, mediante verificação da conformidade da execução com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Eventuais alterações contratuais poderão ocorrer nas hipóteses previstas na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos casos de necessidade de adequação do objeto ou manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser formalizadas mediante **termo aditivo ou apostilamento**, conforme o caso.

A contratação será devidamente **publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e nos demais meios oficiais de publicidade adotados pela Administração, em observância ao disposto na legislação vigente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Rua Getúlio da Silva Guanandy, n. 01, Centro, Conceição da Barra/ES, Cep. 29.960-000

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Gabinete da Secretária**



**31. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Aprovo o presente Termo de Referência e declaro que as informações nele constantes refletem a necessidade administrativa devidamente identificada, tendo sido observados os requisitos previstos na legislação aplicável às contratações públicas.

Conceição da Barra/ES, 12 de março de 2026.

Assina este termo:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PHAMELA CRISTINA SIMONASSI DE ALMEIDA  
Data: 12/03/2026 17:45:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Phamela Cristina Simonassi De Almeida**  
Secretária de Administração  
Portaria n. 06/2026

Aprova o Presente Termo de Referência:

LEANDRO SANTOS DAS  
DORES:09481668789

Assinado de forma digital por  
LEANDRO SANTOS DAS  
DORES:09481668789  
Dados: 2026.03.13 12:48:12 -03'00'

**Leandro Santos das Sores**  
Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES